



**ATA DE ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025/SMPS/CMDCA**

Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento dos recursos e contrarrazões apresentadas ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 02/2025/SMPS/CMDCA, os senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público: Bruna Maria dos Santos e Wilma Conceição da Silva, representantes da Sociedade Civil; e Luzia de Fátima Gusmão de Godoi, representante do Poder Executivo. E eu, Cláudia Maria Guerzoni Figueiredo, Agente Administrativo do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais, para assessoramento administrativo. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com análise de recursos ao Resultado Preliminar impetrados por seis OSCs: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações, CNPJ nº. 04.834.065/0006-06; Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria, CNPJ nº. 41.482.770/0001-43; Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes, CNPJ nº. 23.953730/0003-74; Projeto Social Santo Antônio, CNPJ nº. 05.369.990/0001-53; Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ nº. 62.382.395/0011-63; e Associação de Promoção do Menor, CNPJ nº. 23.953.177/0003-70. Após a análise dos recursos passou-se à análise das contrarrazões apresentadas pela Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira, CNPJ nº. 62.382.395/0011-63 contra os recursos impetrados da seguinte forma: **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DA CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS FILHAS DO CORAÇÃO DE MARIA e DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES**, a OSC apresentou a mesma argumentação contrarrazoando a pontuação do critério 1 item b e solicitou o não provimento do recurso alegando que não foi apresentado o Certificado do CMDCA e que a documentação de experiências se referem a fase de celebração da parceria. A Comissão, conforme análise dos recursos das OSCs contrarrazoadas, negou provimento aos recursos em questão no tocante a apresentação de novos documentos, conforme previsto no item 10.7.5 e no tocante ao espaço físico, embora as OSCs contrarrazoadas não tenham apresentado fotos do espaço físico, se comprometem como contrapartida apresentada na proposta a cederem espaço físico para execução do Projeto, devido a isso a Comissão reduziu sua pontuação nesse critério. Dessa forma a Comissão nega provimento às contrarrazões quanto ao critério 1 item b, mantendo a pontuação atribuída. **CONTRARRAZÕES AOS RECURSOS DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE – EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES E PROJETO SOCIAL SANTO ANTONIO**, a OSC apresentou a mesma argumentação contrarrazoando a pontuação do critério 1 item c e solicitou o não provimento do recurso alegando que a documentação de experiências se referem a fase de celebração da parceria. A Comissão, conforme análise dos recursos das OSCs contrarrazoadas, negou provimento aos recursos, uma vez que não foram apresentados documentos comprobatórios válidos para avaliação do critério de experiência prévia de no mínimo doze meses na realização do objeto proposto, ficando assim prejudicada a análise das contrarrazões, uma vez que não deu provimento aos recursos quanto ao critério das contrarrazões apresentadas. **CONTRARRAZÕES AO RECURSO DA ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR**



a OSC contrarrazoou a pontuação do critério de Avaliação Preliminar item I e solicitou o não provimento do recurso alegando que a proposta foi eliminada, sem apresentar a fundamentação de sua alegação, Dessa forma a Comissão nega provimento à contrarrazão, mantendo sua decisão conforme análise do recurso da OSC contrarrazoada. Os recursos e contrarrazões da Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria e Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações (Instituto Filippo Smaldone) serão avaliadas sem a presença da Sra. Wilma Conceição da Silva, declarada impedida por representar as OSC's, conforme item 9.2 do Edital.

Bruna Maria dos Santos
Representante da Sociedade Civil

Luzia de Fátima Gusmão de Godoi
Representante do Executivo

Valéria Pereira Silva Rubio
Representante do Executivo

Wilma Conceição da Silva
Representante da Sociedade Civil